



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

PROJETO DE LEI Nº: 046/2026

R.H.
18/09/26

CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO	
Protocolo Nº	<u>108/2026</u>
Data:	<u>03/09/2026</u>
Ass.:	<u>Mara M. B. Oliveira</u>

APROVADO

11/09/26

[Signature]

Altera dispositivo da Lei nº 718/2024 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Saboeiro-CE., no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro-CE. aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 718/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Rua EUGENIA ALEZNIR DE SOUZA, o logradouro público localizado no loteamento Pôr do Sol, na vila São José, distrito de São José, município de Saboeiro-Ceará".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal às providências de confecção da placa com o nome do logradouro de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2026.

Luis Carlos de Oliveira
Luis Carlos de Oliveira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Colegas,

Justifica a alteração do art. 1º, da Lei nº 718/2024, haja vista o mesmo se encontrar incompleto, dado que não situa com precisão a localização do logradouro público, o qual se encontra inserido como localizado no distrito de São José, em vez de na vila São José, distrito de São José, município de Saboeiro-Ceará.

Dado, portanto, que o distrito é a jurisdição e a vila a sede da jurisdição, faz-se, por conseguinte, necessário situar com precisão o logradouro.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2026.

Luis Carlos de Oliveira
Luis Carlos de Oliveira
Presidente